



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de outubro de 2017

Ofício nº 462/2017

Senhor Presidente

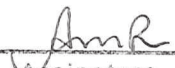
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5527, de 17 de outubro de 2017 - Projeto de Lei nº 67/2017;
- Lei nº 5528, de 17 de outubro de 2017 - Projeto de Lei nº 75/2017;
- Lei nº 5529, de 17 de outubro de 2017 - Projeto de Lei nº 76/2017.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 18/10/2017
Hora: 13:25h
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 76/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina "Rua Pica-Pau" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5529

Art. 1º Fica denominada "Rua Pica-Pau" a via pública localizada na Rua Quatro, Residencial Alto da Borda.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de outubro de 2017.

P. i. 7
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Enviadas

> From: ronaldo.valeform@gmail.com

> To: suemy_kaji@hotmail.com

> Subject: planta

>

>

